



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I N° 1.022

\*\*\*\*\*

de 04 de julho de 1991

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊN-  
NIOS E TERMOS DE COMPROMISSO COM A COMPANHIA  
HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-  
RP, QUE OBJETIVEM A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÕES DE  
CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Para a construção de unidades habitacionais de /  
interesse social, neste Município, mediante financiamento da CAIXA /  
ECONÔMICA FEDERAL - CEF e/ou órgãos financiadores autorizados a ope- /  
rar no Sistema Financeiro da Habitação, em terrenos de propriedade /  
ou a serem adquiridos pela COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEI- /  
RÃO PRETO-COHAB-RP, fica a PREFEITURA MUNICIPAL autorizada a:

Parágrafo Único - Firmar convênios e Termos de Compromissos, /  
através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta com a /  
COHAB-RP, a fim de realizar obra de INFRA-ESTRUTURA que se fizerem /  
necessárias à complementação dos projetos a serem aprovados, tais co- /  
mo os serviços de drenagem de águas pluviais, pavimentação e conserva- /  
ção das vias públicas, rede de energia elétrica, rede telefônica, ilu- /  
minação pública, rede externa de distribuição de água, de esgotos sa- /  
nitários e outros porventura indispensáveis à viabilização de empreen- /  
dimentos habitacionais de interesse social, pela COHAB-RP.

ARTIGO 2º - As despesas realizadas pelo Município, correrão /  
por conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- /  
ção.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 04 de julho de 1991

Ernesto Bettiol  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal, na data  
supra, afixada no lugar de costume e  
encaminhada ao Cartório de Registros  
Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosã Gonçalves  
-SECRETÁRIA-